



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.139 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Fica denominada de Praça Issac de Andrade Laranjeiras, a praça situada entre as Ruas Muniz Barreto e Maria Custódia, no centro de Vila de Cava.

Autor: Vereador Marcos Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Issac de Andrade Laranjeiras, a praça pública situada entre as Ruas Muniz Barreto e Maria Custódia no centro de Vila de Cava, Nova Iguaçu – RJ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2012.

Publicado em 01.02.2012 – HORA H